

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência da Senhora Vice-Presidente Presidente Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; José Adelino Silva Sardinha; José Manuel Fidalgo D'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Marta Brás** iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, dando conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para aquela Reunião Ordinária, estando presente em sua substituição o Senhor Vereador José Adelino Silva Sardinha. _____
- A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte Despacho N.º 13/2014, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu: _____

“No uso da competência própria que me confere o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de Julho e Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, DELEGO, no período compreendido entre 25 de Agosto e 5 de Setembro do ano em curso, por motivo de me ausentar para férias, todas as competências próprias, bem como subdelego, no mesmo período, todas as competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de Outubro de 2013, na Senhora Vereadora **Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes**, que me substituirá igualmente no referido período na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, fez referência ao grande incêndio florestal que ocorreu no concelho de Pampilhosa da Serra, propondo a atribuição de um Voto de Solidariedade.
- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Voto de Solidariedade, transmitindo o mesmo ao município de Pampilhosa da Serra. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

2. BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

COFRE DA CÂMARA

Em Operações Orçamentais: 186.993,09€ (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e três euros e nove cêntimos). _____

Em Operações de Tesouraria: 73.255,32€ (setenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos). _____

3. PAGAMENTOS E OUTROS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de agosto de dois mil e catorze e o dia vinte e seis de agosto de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 336.234,01€ (trezentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e quatro euros e um cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1990/2014 (mil novecentos e noventa barra dois mil e catorze) a 2054/2014 (dois mil e cinquenta e quatro barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 118.633,61€ (cento e dezoito mil seiscentos e trinta e três euros e sessenta e um cêntimos).

OPERAÇÕES TESOURARIA

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de agosto de dois mil e catorze e o dia vinte e seis de agosto de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 37.774,86€ (trinta e sete mil setecentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 231/2014 (duzentos e trinta e um barra dois mil e catorze), respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 4.879,87€ (quatro mil oitocentos e setenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Marta Brás, apresentou à Câmara Municipal vários pedidos de cedência de viatura/autocarro das entidades a seguir mencionadas. _____

- Filarmónica Figueiroense, dias 24 de agosto, deslocação a Cortes (Alvares), 7 e 8 de setembro de 2014, deslocação a Torres Vedras. _____
- Marchas do Bairro Novo, dia 16 de agosto de 2014, deslocação à Junta de Freguesia de Aguda.

Considerando a importância em manter o apoio às coletividades e que foi possível ao Município, através de meios próprios, disponibilizar o autocarro de 27 lugares, para os fins descritos e considerando ainda a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo presente o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do mesmo diploma, proponho que se ratifique os despachos da Sr.ª Vice-Presidente Marta Brás datados de 13 e 19 de agosto de 2014, pelo qual autorizou o subsídio em espécie através da cedência de transporte, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. _____

Após análise, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos proferidos pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Marta Brás, com isenção do pagamento pela respetiva utilização. _____

4.2. DGESTE – DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2014/2015 – CANDIDATURA AO APOIO FINANCEIRO: A Câmara Municipal tomou conhecimento de um ofício da DGEsTE, a comunicar que a candidatura ao apoio financeiro para implementação das AEC, reúne as condições de admissibilidade exigidas, nos termos do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA

5.1.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 19/08/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu datado de 19/08/2014, na Informação Interna N.º 49/SF datada de 19/08/2014 no valor de 648,25 euros (seiscentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), respeitante à Segurança Social do mês de junho de 2014. _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.1.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – VENCIMENTOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 19/08/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu datado de 19/08/2014, na Informação Interna N.º 50/SF datada de 19/08/2014 no valor de 1.917,66 euros (mil novecentos e dezassete euros e sessenta e seis cêntimos), respeitante aos vencimentos do mês de julho de 2014. _____

O Senhor Vereador Manuel Paiva, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

5.1.3. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUBSÍDIO DE FÉRIAS DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADOS DE 19/08/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

Municipal Jorge Abreu, datados de 19/08/2014, relativos ao subsídio de férias de diversos funcionários, nas importâncias de 296,58 euros (duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos); 593,16 euros (quinhentos e noventa e três euros e dezasseis cêntimos); 843,87 euros (oitocentos e quarenta e três euros e oitenta e sete cêntimos); 835,47 euros (oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos); 902,64 euros (novecentos e dois euros e sessenta e quatro cêntimos); 295,48 euros (duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e oito euros) e 1.469,41 euros (mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimos). _____

5.1.4. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS COM DIVERSOS FUNCIONÁRIOS, RELATIVOS AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADOS DE 19/08/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 19/08/2014, relativos ao suporte de custos com diversos funcionários, dos meses de julho e agosto de 2014, nas importâncias de 740,80 euros (setecentos e quarenta euros e oitenta cêntimos); 740,80 euros (setecentos e quarenta euros e oitenta cêntimos); 727,99 euros (setecentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos) e 1.063,25 euros (mil e sessenta e três euros e vinte e cinco cêntimos). ____

5.1.5. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS COM O FUNCIONAMENTO DA DELEGAÇÃO, RELATIVOS AO MÊS DE AGOSTO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADOS DE 19/08/2014:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 19/08/2014, relativos ao suporte de custos com o funcionamento da delegação, relativos ao mês de agosto de 2014, nas importâncias de 990,50 euros (novecentos e noventa euros e cinquenta cêntimos); 999,59 euros (novecentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos); 727,99 euros (setecentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos); 727,99 euros (setecentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos); 406,70 euros (quatrocentos e seis euros e setenta cêntimos) e 1.677,26 euros (mil seiscentos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

5.1.6. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – SUPORTE DE CUSTOS COM UM FUNCIONÁRIO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 19/08/2014: O Senhor Vereador José Fidalgo disse estar perante mais um

pagamento de uma avença, agora relativa ao mês de agosto, e entende ser coerente com o que vem defendendo e dizendo desde o início. Disse não estar aqui em causa a pessoa mas uma opção política com a qual discorda. A avença vem aumentar as despesas com pessoal e numa altura em que se apregoam dificuldades financeiras os Figueiroenses não compreendem estes gastos de milhares de euros. A avença constituiu uma evidente desmotivação para os Funcionários da Autarquia que dão o melhor do seu esforço em prol dos Figueiroenses e de um serviço público de qualidade, numa altura em que vêm diminuídos os seus salários e direitos. Esta avença não é também e seguramente compreendida pelos muitos Figueiroenses que sofrem na pele o flagelo do desemprego. Esta avença não é, igualmente, compreendida pelos munícipes das Freguesias do Concelho quando viram subtraídas as transferências financeiras para este ano e que tanta falta faz para fazer face às inúmeras carências e pedidos que lhes chegam todos os dias.

Disse a terminar não poder, por tudo o que acabou de dizer acompanhar positivamente a retificação do pagamento pelo que vota contra. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva, absteve-se na votação. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações, deliberou por maioria, dois votos a favor dos Senhores Vereadores do PS, um voto contra e uma abstenção dos Senhores Vereadores do PSD, ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 19/08/2014, relativo a despesas com o funcionário referente ao mês de agosto de 2014, no valor total de 470,00 euros (quatrocentos e setenta euros). _____

5.1.7. ASSOCIAÇÃO SSVP – CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL: A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pelo Responsável da Contabilidade Senhor Fernando Silva, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual no valor de 2.227,00 euros (dois mil duzentos e vinte e sete euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

5.1.8. CONCURSO PÚBLICO: “ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO

MERCADO MUNICIPAL”– APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato “Atribuição do Direito de Exploração do Bar do Mercado Municipal”, que a seguir se transcreve. _____

A Senhores Vice-Presidente Marta Brás não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

“----- Aos x dias do mês de x do ano 2014, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município e Unidade Orgânica Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, perante mim (identificação do Oficial Público) por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme Despacho datado de 15 de abril de 2014, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Carita Lúcia Dinis Braz**, solteira, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, residente em Rua Major Neutel de Abreu, 61-B, 1.º M, 3260- 407 Figueiró dos Vinhos, portador do Cartão de Cidadão número 09344909, contribuinte fiscal número 195380207, a qual outorga como legítima representante da **Herança Indivisa Eduardo Dias Braz, Cabeça de Casal da Herança de**, contribuinte fiscal número 708174795, da qual é legítima representante, conforme verifiquei por Documento do Registo Central de Contribuinte n.º 1376000016260, documentação que me foi presente e que arquivo no maço de documentos. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. ----- **PELO PRIMEIRO**

OUTORGANTE FOI DITO: - Que, em nome da sua representada e de harmonia com Deliberação de

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

Câmara Municipal datada de 09 de abril de 2014 e de Assembleia Municipal de 29 de abril de 2014, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 130 de 09 de julho de 2014, anúncio de procedimento n.º 3787/2014 e através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, tendo como objeto a “**Atribuição do Direito de Exploração do Bar do Mercado Municipal**”. Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a Deliberação de Câmara de 30 de julho de 2014, adjudicar definitivamente com base no Projeto de Decisão datado de 24 de julho de 2014, à representada do Segundo Outorgante “**Herança Indivisa Eduardo Dias Braz, Cabeça de Casal da Herança de**”, contribuinte fiscal número 708174795. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por Deliberação datada de ____ de _____ do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a “**Atribuição do Direito de Exploração do Bar do Mercado Municipal**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos, documentos que neste são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; -----

----- **SEGUNDA:** O referido equipamento, propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos, localiza-se na Rua 25 de Abril, Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos; -----

----- **TERCEIRA:** O preço contratual da concessão de exploração implica o pagamento mensal por parte de concessionário de um montante de **€ 124,99 (cento e vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos)**, não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada pelo adjudicatário datada de 16 de julho de 2014, observando as demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **QUARTA:** O preço mensal a pagar pela concessão deverá ser liquidado até ao oitavo dia de cada mês;

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

----- **QUINTA:** Que o prazo da presente concessão terá a duração de 48 meses, prorrogáveis por períodos de 12 meses, até ao limite máximo de 96 meses, a contar da data do presente contrato, e início de actividade no primeiro dia útil após a assinatura do presente contrato, de acordo com a proposta apresentada; -

SEXTA: Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário depositou na agência de Figueiró dos Vinhos da Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Figueiró dos Vinhos, a quantia de **€ 599,95 (quinhentos e noventa e nove euros e noventa e cinco cêntimos)**, que foi aceite pelo primeiro outorgante, documento que neste é entregue ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricado pelo mesmo e pelos outorgantes, fica arquivado no maço correspondente a este livro de notas e dele fica a fazer parte integrante; -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** Que aceita o presente contrato para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes, designadamente o programa de concurso e o caderno de encargos aprovados e a proposta apresentada. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.** -----

Arquivo: -----

----- A) Programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- B) Planta de localização do imóvel; -----

----- C) Planta do edifício e de delimitação física da concessão; -----

----- D) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao DL 18/2008, de 29 de janeiro, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do mesmo diploma; -----

-----E) Comprovativo de depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de quinhentos e noventa e nove euros e noventa e cinco cêntimos, correspondente ao valor de cinco por cento do valor da presente adjudicação para garantia deste contrato; -----

----- F) Declaração n.º 9438366, comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida a 04 de agosto de 2014, válida por quatro meses; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

----- G): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos, emitida a 04 de agosto de 2014, válida por 3 meses; -----

----- H) Exemplar do Alvará de Licença de Utilização, emitida pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob o número ___/_____, cuja cópia autenticada vai ser entregue neste ato ao concessionário; -----

----- I) Registo criminal do segundo outorgante; -----

----- J) Documento do Registo Central de Contribuinte n.º 1376000016260. -----

----- Este contrato, aprovado em minuta em reunião ordinária do órgão executivo aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2014, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

6. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

6.1.1. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI N.º 64, 23 DE AGOSTO, DOS ARTIGOS: N.º 8848 E N.º 8972 – BAIRRADAS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS

REQUERENTE: MANUEL CAETANO SIMÕES: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a seguinte Proposta de Deliberação N.º 68/2014, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos nas matrizes n.º 8848 e n.º 8972 – Bairradas, da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 84/GGUP/2014/RJUE, de 25 de agosto.

Proposta de Deliberação N.º 68/2014:

“Manuel Caetano Simões, na qualidade de requerente, com a residência em Casal dos Ferreiros, 3240-506 Bairradas, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º117, de 31.07.2014, o pedido de certidão de compropriedade dos prédios rústicos inscritos nas matrizes n.º 8848 e n.º 8972 – Bairradas, da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P. cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos nas matrizes n.º 8848 e n.º 8972 – Bairradas, da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 84/GGUP/2014/RJUE, de 25 de agosto”.

6.1.2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI N.º 64, 23 DE AGOSTO, DOS ARTIGOS: N.º 10427; N.º 1460; N.º 10469 DA EXTINTA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, ATUAL UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS

REQUERENTE: CLÁUDIA VIEIRA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DE GRACINDA GOMES VITORINO LOURENÇO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

conformidade com a seguinte Proposta de Deliberação N.º 68-A/2014, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos nas matrizes n.º 10427; n.º 1460; n.º 10469 da extinta freguesia de Figueiró dos Vinhos, atual União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 85/GGUP/2014/RJUE, de 25 de agosto. _____

Proposta de Deliberação N.º 68-A/2014:

“Cláudia Vieira, na qualidade de Advogada de Gracinda Gomes Vitorino Lourenço – proprietária, com a residência em Rua Dr. António José de Almeida, n.º 12 – 3260 Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º120, de 05.08.2014, o pedido de certidão de compropriedade dos prédios rústicos inscritos nas matrizes n.º 10427; n.º 1460; n.º 10469 da extinta freguesia de Figueiró dos Vinhos, atual União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P. cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade dos prédios rústicos inscritos nas matrizes n.º 10427; n.º 1460; n.º 10469 da extinta freguesia de Figueiró dos Vinhos, atual União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 85/GGUP/2014/RJUE, de 25 de agosto”. _____

6.1.3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI N.º 64, 23 DE AGOSTO, DO ARTIGO N.º 21416 – FIGUEIRÓ DOS VINHOS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS.

REQUERENTE: JOAQUIM SIMÕES PAIVA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a seguinte Proposta de Deliberação N.º 68-B/2014, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz n.º 21416 – Figueiró dos Vinhos, da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 86/GGUP/2014/RJUE, de 25 de

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

agosto.

Proposta de Deliberação N.º 68-B/2014:

“Joaquim Simões Paiva na qualidade de requerente, com a residência em Lameiras, 3260 Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º121, de 06.08.2014, o pedido de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz n.º 21416 – Figueiró dos Vinhos, da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no G.G.U.P. cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz n.º 21416 – Figueiró dos Vinhos, da União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 86/GGUP/2014/RJUE, de 25 de agosto”.

6.1.4.FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, RELATIVA ÀS FESTAS EM HONRA DE N.ª SR.ª DA NAZARÉ EM VÁRZEA REDONDA- FIGUEIRÓ DOS

VINHOS: A Câmara Municipal face à Informação Técnica emitida pela Senhora Arquiteta Sónia Costa, deliberou por unanimidade isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró dos Vinhos do pagamento de taxas da licença especial de ruído.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

7. GABINETE DE EDUCAÇÃO

7.1.1. LUCINDA MARIA DA PIEDADE - PEDIDO DE CONCESSÃO DO GAVETÃO N.º 01, NO

CEMITÉRIO MUNICIPAL – INFORMAÇÃO: Presente uma Informação da Técnica Superior Doutora Paula Arinto, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a concessão do gavetão n.º 01, no Cemitério Municipal, pelo valor de 450,00 euros (quatrocentos e cinquenta euros). _____

Informação Técnica:

“ No seguimento do pedido de Lucinda Maria da Piedade para que lhe seja conferida a concessão do gavetão n.º 01, no Cemitério Municipal, onde se encontra sepultado seu pai Orlando Simões Batista, informo que o Regulamento do Cemitério ainda em vigor é anterior à construção dos gavetões e demais construções funerárias, pelo que a matéria em apreço não está regulamentada, contudo no Regulamento Geral das Taxas Municipais foi criada uma taxa no ponto 4.4.10 específica para esse fim no valor de 450,00 euros.

Considerando que a concessão do gavetão deveria ser objeto de um processo idêntico ao da concessão de terrenos e em caso de deferimento, emitido um alvará de concessão, é minha opinião, que o pedido poderá ser deferido mediante o pagamento da taxa acima mencionada e ainda a da taxa de apreciação que se encontra em falta.

A fim de salvaguardar, este “vazio” regulamentar, poderia esta pretensão ser presente em Reunião de Câmara para decisão”. _____

7.1.2. AMANDINO FERNANDES PONTES DAVID – PEDIDO DE CONCESSÃO DO GAVETÃO

N.º 14, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – INFORMAÇÃO: Presente uma Informação da Técnica Superior Dr.ª Paula Arinto, que a seguir se transcreve, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a concessão do gavetão n.º 14, no Cemitério Municipal, pelo valor de 450,00 euros (quatrocentos e cinquenta euros). _____

Informação Técnica:

“ No seguimento do pedido de Amandino Fernandes Pontes David para que lhe seja conferida a concessão do gavetão n.º 14, no Cemitério Municipal, onde se encontra sepultado sua falecida mulher, Maria Clara Fernandes David, informo que o Regulamento do Cemitério ainda em vigor é anterior à construção dos

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

gavetões e demais construções funerárias, pelo que a matéria em apreço não está regulamentada, contido no Regulamento Geral das Taxas Municipais foi criada uma taxa no ponto 4.4.10 específica para esse fim no valor de 450,00 euros.

Considerando que a concessão do gavetão deveria ser objeto de um processo idêntico ao da concessão de terrenos e em caso de deferimento, emitido um alvará de concessão, é minha opinião, que o pedido poderá ser deferido mediante o pagamento da taxa acima mencionada e ainda a da taxa de apreciação que se encontra em falta.

A fim de salvaguardar, este “vazio” regulamentar, poderia esta pretensão ser presente em Reunião de Câmara para decisão”. _____

7.1.3. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PRÉMIOS DE MÉRITO – ANO LETIVO 2013/2014:

Presente um E-mail do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, e à semelhança de anos anteriores, pretendem promover a educação e distinguir os melhores alunos do concelho, desde o 1.º até ao 12.º Ano, solicitando a atribuição de um prémio monetário ou em material escolar, de acordo com as possibilidades que a situação económica do país permite. _____

Atendendo a que inicialmente estavam previstos 27 alunos, tendo vindo posteriormente do Agrupamento de Escolas a informação de mais um aluno de mérito, perfaz o total de 28 alunos. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 20,00 euros (vinte euros) por aluno, perfazendo o total de 580,00 euros (quinhentos e oitenta euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

8. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL

8.1. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – MARIA IDALINA DE MELO MENDES, RESIDENTE EM CASAL DO CASTANHEIRO, FREGUESIA DE AGUDA, CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

A Câmara Municipal face à Informação n.º 2/2014 da Técnica Superior Doutora Sandra Mendes do Gabinete de Ação Social, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade isentar o aluno Rui Pedro Mendes Garcez, do pagamento do transporte escolar.

Informação Técnica:

“Na sequência do requerimento n.º 539, de 28/07/2014, solicitou a requerente Maria Idalina de Melo Mendes, residente em Casal do Castanheiro – Aguda, a isenção do pagamento do transporte escolar para o seu filho Rui Pedro Mendes Carcez, que vai frequentar no ano letivo 2014-2015 o 10.º ano.

De acordo com o relatório social em anexo, efetuado pelos serviços, trata-se de uma família monoparental com um filho, cujos rendimentos provêm do RSI, do subsídio de alimentação e transporte do Curso que a munícipe frequenta, do abono e da pensão de alimentos do menor.

O processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos solicitados.

Não havendo regulamento municipal que legitime tal apoio, somos da opinião que deverá a Câmara Municipal deliberar da sua atribuição”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2014 (N.º 16/2014) -

ADROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, a Senhora Vice- Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e trinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

A VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SECRETÁRIA
